

Despacho N° SEI 1698444/2024

Em 12/07/2024

SEI PMJ: 0014.805/2.024

SOLICITAÇÃO WEB Nº: 497.478

<u>Contribuinte</u>: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ

C.N.P.J.: 09.538.688/0012-95

C.F.M.: 153.309-6

DESPACHO DECISÓRIO

Esta <u>Divisão de Enquadramento e Valor Adicionado – DEVA</u>, dá ciência que a solicitação de <u>permanência do enquadramento do ISSQN</u>, na <u>Imunidade Tributária</u>, com relação ao <u>ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</u>, com base no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal e art. 9°, inciso IV, alínea "c" do Código Tributário Nacional, analisado por meio do Processo SEI n° 14.805/2.024 foi <u>DEFERIDO</u>.

Assim sendo, a <u>Imunidade Tributária</u> foi reconhecida para o <u>exercício de 2.024</u>, por atendimento aos requisitos da legislação, ressaltando, que <u>deverá ser apresentado requerimento de imunidade anual, instruído com os documentos necessários à comprovação do atendimento ao art. 14 do CTN e seus incisos.</u>

Destacamos ainda que, de acordo com o § 1°, do art. 9°, do CTN, a concessão da imunidade não exclui a <u>atribuição da condição de responsável</u>

pelos tributos que lhe caiba reter na fonte, e não dispensa a instituição da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Alessandra Ermani

Chefe da Divisão de Enquadramento e Valor Adicionado

Antônio Rodrigues Santana Netto

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Ermani, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, em 12/07/2024, às 09:55, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Rodrigues Santana Netto, Diretor Departamento Fiscalização de Tributária, em 16/07/2024, às 11:39, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1698444 e o código CRC 7D6EFDBA.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8702 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014805/2024 1698444v2